



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei 6.910, de 31 de maio de 1986, quanto ao uso e ocupação do solo.

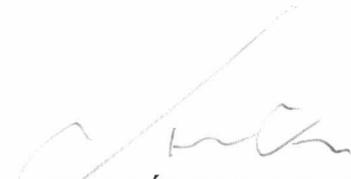
Projeto de Lei Complementar nº 8/2019, de autoria do Vereador Rodrigo Mattos.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Todo parcelamento já aprovado ou a ser aprovado pela municipalidade, situado no limite das zonas urbanas e de expansão urbana, com áreas nos dois zoneamentos, a partir de sua aprovação, passa a fazer parte integralmente da zona urbana, sendo o novo limite da zona de expansão urbana com a zona urbana, o perímetro do parcelamento.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de novembro de 2019.


LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO

Presidente


ANDRÉ LUIS GOMES MARIANO

1º Secretário